



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Unidade Gestora:** Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.

### 1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO ALUSIVA À PASCOA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização da decoração de Páscoa no município de Agrolândia tem como objetivo promover a valorização cultural e a integração social da comunidade local. A Páscoa é uma data significativa no calendário nacional e mundial, sendo um momento de celebração, reflexão e união para muitas famílias. Nesse sentido, a decoração temática visa proporcionar um ambiente festivo e acolhedor para os moradores e visitantes, fortalecendo o espírito comunitário e promovendo o sentimento de pertencimento à cidade.

2.2 A decoração de Páscoa também contribui para o turismo local, atraindo visitantes que podem se encantar com a ornamentação e participar de atividades culturais e recreativas, gerando um impacto positivo na economia local, especialmente no comércio e no setor de serviços.

2.3 Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura de Agrolândia com a promoção de eventos que envolvem a população e estimulam a participação cidadã, garantindo momentos de lazer e entretenimento para todas as faixas etárias.

2.4 Dessa forma, a decoração de Páscoa se justifica como uma ação que não apenas embeleza a cidade, mas também promove a cultura, a convivência comunitária e o bem-estar social, com reflexos positivos no desenvolvimento econômico e no fortalecimento do espírito coletivo.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	01	SERVIÇO	DECORAÇÃO DE PÁScoa; EXTERNA NA PRAÇA 25 DE JULHO, PREFEITURA MUNICIPAL (CASARÃO), COMANDO DA POLICIA MILITAR, NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE CENTRO, TRÊS BARRAS, SÃO JOÃO, SERRA DOS ALVES E CIR - CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO), INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS	R\$ 21.900,00





			DECORATIVOS DE PASCOA, TAIS COMO COELHOS, OVOS, CENOURAS, FITAS E AFINS. A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS FICARÁ ACONDICIONADA DE APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE.	
--	--	--	---	--

## 5. ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1 Quando solicitado, através de ordem de compra emitida pela secretaria responsável, sendo estabelecida por essa o local da prestação dos serviços.

5.2 SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA FAZER TODA A INSTALAÇÃO, NO PRAZO DETERMINADO, DAS DECORAÇÕES TEMÁTICAS, COMO TAMBÉM A RETIRADA DAS MESMAS, APÓS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

5.3 TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NAS DECORAÇÕES TEMÁTICAS DEVEM ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

5.4 TODA E QUALQUER DESPESA QUE NÃO ESTEJA INCLUÍDA NO VALOR DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, SEM QUALQUER ÔNUS AO MUNICÍPIO.

5.5 Por ocasião do recebimento dos itens, a secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

5.6 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do item, quando na ocasião do recebimento for constatado que o mesmo encontra-se em desacordo com qualquer das especificações.

5.7 O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar verificadas posteriormente.

5.8 Caso o item seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da execução ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.9 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo frete dos materiais referentes aos itens solicitados.

5.10 CASO A CONTRATANTE CONSTATE EVENTUAL NECESSIDADE, POR QUALQUER MOTIVO, DE MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS JÁ INSTALADOS REFERENTES ÀS DECORAÇÕES, A MESMA COMUNICARÁ A CONTRATADA IMEDIATAMENTE VIA E-MAIL, TELEFONE OU WHATSAPP, SENDO QUE A ÚLTIMA DEVERÁ PROVIDENCIAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS REPAROS OU REPOSIÇÕES NECESSÁRIOS.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os serviços de decoração e locação de brinquedos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





6.2 Os serviços a serem executados poderão ser acompanhados por servidor da unidade requisitante.

6.3 Constatado pelo responsável para o acompanhamento dos serviços, através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com este Estudo Técnico Preliminar, após contraditório da CONTRATADA, o contrato poderá ser rescindido, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.4 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

6.5 O Município de Agrolândia se reserva ao direito de inspecionar os serviços e materiais utilizados, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição e, ainda, se reserva ao direito de revogar, anular e rejeitar, no todo ou em parte, todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a nota fiscal/fatura correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para esse fim.

7.2 Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados e executados, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo.

7.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo, transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

7.4 Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da Prestação dos Serviços, emitido pela secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.

7.5 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.6 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.7 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e, conseqüentemente, lançado no instrumento contratual.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no Edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.





## 9. VALOR ESTIMADO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
119	2006 – ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, TURISMO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	33390000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 17 de março de 2025.

**Ivonete Campregher**  
Secretária de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

